LEI Nº434, DE 03 DE MARÇO DE 2000

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial"

(Projeto de Lei nº25, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinados a atender despesas com a execução de projetos de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, obedecendo a seguinte classificação técnica:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.02 – SETOR DE VIAS RURAIS

4120	Equipamentos e Material Permanente	R$ 63.000,00
0416096.1001	Aquis. Equip. e Mat. Permanente-PRODESA.....	R$ 63.000,00

ARTIGO 2º:– O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Repasse de recursos financeiros na importância de R$ 37.443,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reis) oriundos do Orçamento Geral da União – PRODESA.

b) Redução da seguinte dotação parcial constante do orçamento vigente:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.02 - SETOR DE VIAS RURAIS

4120	Equipamentos e Material Permanente .....R$	25.557,00
1688534.1001	Aquis. Equip e Mat. Permanente .....R$	25.557,00

ARTIGO 3º:– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março do ano de dois mil (03.03.2000).